



# IMPrensa Oficial Eletrônica

## Câmara Municipal de Santa Leopoldina

Santa Leopoldina, 28 de outubro de 2021 (Quinta-feira)

Edição 627 (Ordinária)

**LEGISLATURA 2021/2024**

**BIÊNIO 2021/2022**

### MESA DIRETORA

**Sergio Angeli Lago - PDT**  
Presidente

**Luzinete Degasperi Leppaus - PTB**  
Vice-Presidente

**Romi Carlos Facco Muller - PDT**  
Tesoureiro

**Nelson Lichtenheld - PTB**  
Secretário

### PLENÁRIO

**Deucimar Romagna - PTB**

**Dorgival Batista Filho - PSB**

**Jefferson Rodrigues - PDT**

**Rosimar Jose Lahas - CIDADANIA**

**Valdemiro Barth - PSDB**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, COM FUNDAMENTO NO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.315/2009 E NO § 3º DO ARTIGO 113 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ACRESCENTADO PELA E.L.O.M. Nº 008/2009, TRAZ AO CONHECIMENTO PÚBLICO QUE FORAM PRATICADOS OS SEGUINTE ATOS:

## ATOS DO LEGISLATIVO

**SESSÃO ORDINÁRIA Nº. 2078 – DIA 20/10/2021**

### ORDEM DO DIA

**Leitura do Veto ao Projeto De Lei nº 022/2021**, de autoria do Prefeito Municipal **ROMERO LUIZ ENDRINGER**.

**ENCAMINHADO O VETO DO EXECUTIVO MUNICIPAL PARA MANIFESTAÇÃO DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO DE LEIS.**

**Leitura do Veto ao Projeto De Lei nº 023/2021**, de autoria do Prefeito Municipal **ROMERO LUIZ ENDRINGER**.

**ENCAMINHADO O VETO DO EXECUTIVO MUNICIPAL PARA MANIFESTAÇÃO DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO DE LEIS.**

**Leitura do Projeto de Lei nº 032/2021**, de autoria do Prefeito Municipal **ROMERO LUIZ ENDRINGER**.

AUTORIZA A CESSÃO DE BEM PÚBLICO MUNICIPAL PARA TERCEIROS, DE ACORDO COM OS ARTS. 79, XXVIII 108 E 112 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

**ENCAMINHADO PARA AS COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO DE LEIS / AGRICULTURA.**

**Leitura do Projeto de Lei nº 033/2021**, de autoria do Prefeito Municipal **ROMERO LUIZ ENDRINGER**.

DISCIPLINA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LEOPOLDINA-ES, A FORMA DE PAGAMENTO DO ADICIONAL POR PARTICIPAÇÃO CONCEDIDO AOS SERVIDORES ATUANTES NAS EQUIPES DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA.

**ENCAMINHADO PARA AS COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO DE LEIS / FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS / SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.**



# IMPrensa Oficial Eletrônica

## Câmara Municipal de Santa Leopoldina

Santa Leopoldina, 28 de outubro de 2021 (Quinta-feira)

Edição 627 (Ordinária)

**Leitura do Projeto de Lei nº 018/2021**, de autoria do Prefeito Municipal **ROMERO LUIZ ENDRINGER**.

INSTITUI O CONSELHO E O FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO DE SANTA LEOPOLDINA.

**PEDIDO DE VISTA CONCEDIDO AO VEREADOR NELSON LICHTENHELD ATÉ O DIA 05/11/2021.**

**APROVADO POR UNANIMIDADE PELOS VEREADORES:**

Deucimar Romagna (PTB), Dorgival Batista Filho (PSB), Jefferson Rodrigues (PDT), Luzinete Degasperri Leppaus (PTB), Nelson Lichtenheld (PTB), Romi Carlos Facco Muller (PDT), Rosimar Jose Lahas (CIDADANIA) e Valdemiro Barth (PSDB).

**Projeto de Lei nº 021/2021**, de autoria do Prefeito Municipal **ROMERO LUIZ ENDRINGER**.

INSTITUI, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LEOPOLDINA-ES, A OBRIGATORIEDADE DE REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA A CONTRATAÇÃO DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS) E AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE).

**APROVADO POR UNANIMIDADE PELOS VEREADORES:**

Deucimar Romagna (PTB), Dorgival Batista Filho (PSB), Jefferson Rodrigues (PDT), Luzinete Degasperri Leppaus (PTB), Nelson Lichtenheld (PTB), Romi Carlos Facco Muller (PDT), Rosimar Jose Lahas (CIDADANIA) e Valdemiro Barth (PSDB).

**Requerimento nº 029/2021**, de autoria dos Vereadores **DEUCIMAR ROMAGNA – PTB, DORGIVAL BATISTA FILHO – PSB, JEFFERSON RODRIGUES – PDT, LUZINETE DEGASPERI LEPPAUS – PTB, NELSON LICHTENHELD – PTB, ROMI CARLOS FACCO MULLER – PDT, ROSIMAR JOSE LAHAS – CIDADANIA, SERGIO ANGELI LAGO – PDT e VALDEMIRO BARTH – PSDB.**

Vem REQUERER pedido de informações ao Prefeito Municipal, Senhor Romero Luiz Endringer, e ao Secretário Municipal de Obras, pra que encaminhe cópia de todo o processo (na íntegra) referente à obra realizada para construção da nova sede da Creche São Francisco de Assis, localizada neste Município, pela Prefeitura Municipal.

**APROVADO POR UNANIMIDADE PELOS VEREADORES:**

Deucimar Romagna (PTB), Dorgival Batista Filho (PSB), Jefferson Rodrigues (PDT), Luzinete Degasperri Leppaus (PTB), Nelson Lichtenheld (PTB), Romi Carlos Facco Muller (PDT), Rosimar Jose Lahas (CIDADANIA) e Valdemiro Barth (PSDB).

**Indicação nº 123/2021**, de autoria dos Vereadores **DEUCIMAR ROMAGNA – PTB, DORGIVAL BATISTA FILHO – PSB, JEFFERSON RODRIGUES – PDT, LUZINETE DEGASPERI LEPPAUS – PTB, NELSON LICHTENHELD – PTB, ROMI CARLOS FACCO MULLER – PDT, ROSIMAR JOSE LAHAS – CIDADANIA, SERGIO ANGELI LAGO – PDT e VALDEMIRO BARTH – PSDB.**

INDICAM ao Exmo. Prefeito Municipal, Sr. Romero Luiz Endringer, no sentido de promover o pagamento de abono aos profissionais/professores da Educação da Rede Municipal de Ensino de Santa Leopoldina.

**APROVADO POR UNANIMIDADE PELOS VEREADORES:**

Deucimar Romagna (PTB), Dorgival Batista Filho (PSB), Jefferson Rodrigues (PDT), Luzinete Degasperri Leppaus (PTB), Nelson Lichtenheld (PTB), Romi Carlos Facco Muller (PDT), Rosimar Jose Lahas (CIDADANIA) e Valdemiro Barth (PSDB).

**Indicação nº 124/2021**, de autoria da Vereadora **LUZINETE DEGASPERI LEPPAUS – PTB.**

INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal, Sr. Romero Luiz Endringer, a necessidade de disponibilizar máquinas com a finalidade de realizar serviços de patrolamento e cascalhamento, no trecho da ladeira próximo a residência da família Kuster, na comunidade de Caramuru, neste Município.

**APROVADO POR UNANIMIDADE PELOS VEREADORES:**

Deucimar Romagna (PTB), Dorgival Batista Filho (PSB), Jefferson Rodrigues (PDT), Luzinete Degasperri Leppaus (PTB), Nelson Lichtenheld (PTB), Romi Carlos Facco Muller (PDT), Rosimar Jose Lahas (CIDADANIA) e Valdemiro Barth (PSDB).

**Moção de Pesar nº 013/2021**, de autoria dos Vereadores **DEUCIMAR ROMAGNA (PTB), DORGIVAL BATISTA FILHO (PSB), JEFFERSON RODRIGUES (PDT), LUZINETE DEGASPERI LEPPAUS (PTB), NELSON LICHTENHELD (PTB), ROMI CARLOS FACCO MULLER (PDT), ROSIMAR JOSE LAHAS (CIDADANIA), SERGIO ANGELI LAGO (PDT) E VALDEMIRO BARTH (PSDB).**

Vêm de conformidade com as normas regimentais e as disposições da Lei Orgânica Municipal, apresentar **MOÇÃO DE PESAR**, a enlutada família, pelo falecimento da **Sr<sup>a</sup>. Rosane Aparecida Simao Saager**, ocorrido no dia 16 de outubro de 2021.

**APROVADO POR UNANIMIDADE PELOS VEREADORES:**



# IMPrensa Oficial Eletrônica

## Câmara Municipal de Santa Leopoldina

Santa Leopoldina, 28 de outubro de 2021 (Quinta-feira)

Edição 627 (Ordinária)

Deucimar Romagna (PTB), Dorgival Batista Filho (PSB), Jefferson Rodrigues (PDT), Luzinete Degasperi Leppaus (PTB), Nelson Lichtenheld (PTB), Romi Carlos Facco Muller (PDT), Rosimar Jose Lahas (CIDADANIA) e Valdemiro Barth (PSDB).

**Moção de Pesar nº 014/2021**, de autoria dos Vereadores **DEUCIMAR ROMAGNA (PTB), DORGIVAL BATISTA FILHO (PSB), JEFFERSON RODRIGUES (PDT), LUZINETE DEGASPERI LEPPAUS (PTB), NELSON LICHTENHELD (PTB), ROMI CARLOS FACCO MULLER (PDT), ROSIMAR JOSE LAHAS (CIDADANIA), SERGIO ANGELI LAGO (PDT) E VALDEMIRO BARTH (PSDB)**.

Vêm de conformidade com as normas regimentais e as disposições da Lei Orgânica Municipal, apresentar **MOÇÃO DE PESAR**, a enlutada família, pelo falecimento do **Sr. André Anhert Bromerschenkel**, ocorrido no dia 18 de outubro de 2021.

**APROVADO POR UNANIMIDADE PELOS VEREADORES:**

Deucimar Romagna (PTB), Dorgival Batista Filho (PSB), Jefferson Rodrigues (PDT), Luzinete Degasperi Leppaus (PTB), Nelson Lichtenheld (PTB), Romi Carlos Facco Muller (PDT), Rosimar Jose Lahas (CIDADANIA) e Valdemiro Barth (PSDB).

**Moção de Pesar nº 015/2021**, de autoria dos Vereadores **DEUCIMAR ROMAGNA (PTB), DORGIVAL BATISTA FILHO (PSB), JEFFERSON RODRIGUES (PDT), LUZINETE DEGASPERI LEPPAUS (PTB), NELSON LICHTENHELD (PTB), ROMI CARLOS FACCO MULLER (PDT), ROSIMAR JOSE LAHAS (CIDADANIA), SERGIO ANGELI LAGO (PDT) E VALDEMIRO BARTH (PSDB)**.

Vêm de conformidade com as normas regimentais e as disposições da Lei Orgânica Municipal, apresentar **MOÇÃO DE PESAR**, a enlutada família, pelo falecimento da **Srª. Julieta Janeta Endringer Grones**, ocorrido no dia 15 de outubro de 2021.

**APROVADO POR UNANIMIDADE PELOS VEREADORES:**

Deucimar Romagna (PTB), Dorgival Batista Filho (PSB), Jefferson Rodrigues (PDT), Luzinete Degasperi Leppaus (PTB), Nelson Lichtenheld (PTB), Romi Carlos Facco Muller (PDT), Rosimar Jose Lahas (CIDADANIA) e Valdemiro Barth (PSDB).

**SESSÃO ORDINÁRIA Nº. 2079 – DIA 27/10/2021**

**ORDEM DO DIA**

**Emenda Modificativa nº 001 ao Projeto de Lei nº 018/2021.**

ALTERA O CABEÇALHO AO PROJETO DE LEI Nº 018/2021.

**APROVADO POR UNANIMIDADE PELOS VEREADORES:**

Deucimar Romagna (PTB), Dorgival Batista Filho (PSB), Jefferson Rodrigues (PDT), Luzinete Degasperi Leppaus (PTB), Nelson Lichtenheld (PTB), Romi Carlos Facco Muller (PDT), Rosimar Jose Lahas (CIDADANIA) e Valdemiro Barth (PSDB).

**Emenda Modificativa nº 002 ao Projeto de Lei nº 018/2021.**

MODIFICA O INCISO II DO ARTIGO 2º AO PROJETO DE LEI Nº 018/2021.

**APROVADO POR UNANIMIDADE PELOS VEREADORES:**

Deucimar Romagna (PTB), Dorgival Batista Filho (PSB), Jefferson Rodrigues (PDT), Luzinete Degasperi Leppaus (PTB), Nelson Lichtenheld (PTB), Romi Carlos Facco Muller (PDT), Rosimar Jose Lahas (CIDADANIA) e Valdemiro Barth (PSDB).

**Emenda Modificativa nº 003 ao Projeto de Lei nº 018/2021.**

MODIFICA TERMOS DOS ARTIGOS 3º, 8º E 10 AO PROJETO DE LEI Nº 018/2021.

**APROVADO POR UNANIMIDADE PELOS VEREADORES:**

Deucimar Romagna (PTB), Dorgival Batista Filho (PSB), Jefferson Rodrigues (PDT), Luzinete Degasperi Leppaus (PTB), Nelson Lichtenheld (PTB), Romi Carlos Facco Muller (PDT), Rosimar Jose Lahas (CIDADANIA) e Valdemiro Barth (PSDB).

**Emenda Modificativa nº 004 ao Projeto de Lei nº 018/2021.**

MODIFICA O INCISO I DO ARTIGO 3º AO PROJETO DE LEI Nº 018/2021.

**APROVADO POR UNANIMIDADE PELOS VEREADORES:**

Deucimar Romagna (PTB), Dorgival Batista Filho (PSB), Jefferson Rodrigues (PDT), Luzinete Degasperi Leppaus (PTB), Nelson Lichtenheld (PTB), Romi Carlos Facco Muller (PDT), Rosimar Jose Lahas (CIDADANIA) e Valdemiro Barth (PSDB).



# IMPrensa Oficial Eletrônica

## Câmara Municipal de Santa Leopoldina

Santa Leopoldina, 28 de outubro de 2021 (Quinta-feira)

Edição 627 (Ordinária)

### **Emenda Modificativa nº 006 ao Projeto de Lei nº 018/2021.**

MODIFICA O INCISO IV DO ARTIGO 3º AO PROJETO DE LEI Nº 018/2021.

#### **APROVADO POR UNANIMIDADE PELOS VEREADORES:**

Deucimar Romagna (PTB), Dorgival Batista Filho (PSB), Jefferson Rodrigues (PDT), Luzinete Degasperi Leppaus (PTB), Nelson Lichtenheld (PTB), Romi Carlos Facco Muller (PDT), Rosimar Jose Lahas (CIDADANIA) e Valdemiro Barth (PSDB).

### **Emenda Modificativa nº 007 ao Projeto de Lei nº 018/2021.**

MODIFICA O INCISO IX DO ARTIGO 3º AO PROJETO DE LEI Nº 018/2021.

#### **APROVADO POR UNANIMIDADE PELOS VEREADORES:**

Deucimar Romagna (PTB), Dorgival Batista Filho (PSB), Jefferson Rodrigues (PDT), Luzinete Degasperi Leppaus (PTB), Nelson Lichtenheld (PTB), Romi Carlos Facco Muller (PDT), Rosimar Jose Lahas (CIDADANIA) e Valdemiro Barth (PSDB).

### **Emenda Aditiva nº 001 ao Projeto de Lei nº 018/2021.**

ACRESCENTA INCISO XI AO ARTIGO 3º DO PROJETO DE LEI Nº 018/2021.

#### **APROVADO POR UNANIMIDADE PELOS VEREADORES:**

Deucimar Romagna (PTB), Dorgival Batista Filho (PSB), Jefferson Rodrigues (PDT), Luzinete Degasperi Leppaus (PTB), Nelson Lichtenheld (PTB), Romi Carlos Facco Muller (PDT), Rosimar Jose Lahas (CIDADANIA) e Valdemiro Barth (PSDB).

### **Emenda Aditiva nº 002 ao Projeto de Lei nº 018/2021.**

ACRESCENTA INCISO XII AO ARTIGO 3º AO PROJETO DE LEI Nº 018/2021.

#### **APROVADO POR UNANIMIDADE PELOS VEREADORES:**

Deucimar Romagna (PTB), Dorgival Batista Filho (PSB), Jefferson Rodrigues (PDT), Luzinete Degasperi Leppaus (PTB), Nelson Lichtenheld (PTB), Romi Carlos Facco Muller (PDT), Rosimar Jose Lahas (CIDADANIA) e Valdemiro Barth (PSDB).

### **Emenda Supressiva nº 001 ao Projeto de Lei nº 018/2021.**

SUPRIME OS ARTIGOS 8º, 9º, 10, 11 AO PROJETO DE LEI Nº 018/2021.

#### **APROVADO POR UNANIMIDADE PELOS VEREADORES:**

Deucimar Romagna (PTB), Dorgival Batista Filho (PSB), Jefferson Rodrigues (PDT), Luzinete Degasperi Leppaus (PTB), Nelson Lichtenheld (PTB), Romi Carlos Facco Muller (PDT), Rosimar Jose Lahas (CIDADANIA) e Valdemiro Barth (PSDB).

### **Emenda Substitutiva nº 002 ao Projeto de Lei nº 018/2021.**

ALTERA A EMENTA AO PROJETO DE LEI Nº 018/2021.

#### **APROVADO POR UNANIMIDADE PELOS VEREADORES:**

Deucimar Romagna (PTB), Dorgival Batista Filho (PSB), Jefferson Rodrigues (PDT), Luzinete Degasperi Leppaus (PTB), Nelson Lichtenheld (PTB), Romi Carlos Facco Muller (PDT), Rosimar Jose Lahas (CIDADANIA) e Valdemiro Barth (PSDB).

### **Emenda Substitutiva nº 003 ao Projeto de Lei nº 018/2021.**

ALTERA O ARTIGO 12 AO PROJETO DE LEI Nº 018/2021.

#### **APROVADO POR UNANIMIDADE PELOS VEREADORES:**

Deucimar Romagna (PTB), Dorgival Batista Filho (PSB), Jefferson Rodrigues (PDT), Luzinete Degasperi Leppaus (PTB), Nelson Lichtenheld (PTB), Romi Carlos Facco Muller (PDT), Rosimar Jose Lahas (CIDADANIA) e Valdemiro Barth (PSDB).

**Votação do Projeto de Lei nº 018/2021**, de autoria do Prefeito Municipal **ROMERO LUIZ ENDRINGER**.

INSTITUI O CONSELHO E O FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO DE SANTA LEOPOLDINA.

#### **APROVADO POR UNANIMIDADE PELOS VEREADORES:**

Deucimar Romagna (PTB), Dorgival Batista Filho (PSB), Jefferson Rodrigues (PDT), Luzinete Degasperi Leppaus (PTB), Nelson Lichtenheld (PTB), Romi Carlos Facco Muller (PDT), Rosimar Jose Lahas (CIDADANIA) e Valdemiro Barth (PSDB).

**Indicação nº 125/2021**, de autoria do Vereador **ROSIMAR JOSE LAHAS – CIDADANIA**.

INDICA ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. Romero Luiz Endringer, a necessidade de realizar a inclusão de 2 (duas) manilhas de no mínimo 0,60cm, no trecho próximo à residência do senhor Leomar Schaeffer, na Comunidade de Rio das Pedras, neste Município.

#### **APROVADO POR UNANIMIDADE PELOS VEREADORES:**

Deucimar Romagna (PTB), Dorgival Batista Filho (PSB), Jefferson Rodrigues (PDT), Luzinete Degasperi Leppaus (PTB),



# IMPrensa Oficial Eletrônica

## Câmara Municipal de Santa Leopoldina

Santa Leopoldina, 28 de outubro de 2021 (Quinta-feira)

Edição 627 (Ordinária)

Nelson Lichtenheld (PTB), Romi Carlos Facco Muller (PDT), Rosimar Jose Lahas (CIDADANIA) e Valdemiro Barth (PSDB).

**Indicação nº 126/2021**, de autoria da Vereadora **LUZINETE DEGASPERI LEPPAUS – PTB**.

**INDICA** ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. Romero Luiz Endringer, a necessidade de realizar a inclusão de 2 (duas) manilhas de no mínimo 0,60cm, no trecho próximo à residência do senhor Leomar Schaeffer, na Comunidade de Rio das Pedras, neste Município.

**APROVADO POR UNANIMIDADE PELOS VEREADORES:**

Deucimar Romagna (PTB), Dorgival Batista Filho (PSB), Jefferson Rodrigues (PDT), Luzinete Degasperi Leppaus (PTB), Nelson Lichtenheld (PTB), Romi Carlos Facco Muller (PDT), Rosimar Jose Lahas (CIDADANIA) e Valdemiro Barth (PSDB).

### ATOS DA PRESIDÊNCIA

**PORTARIA Nº. 122/2021**

**O Presidente da Câmara Municipal de Santa Leopoldina – Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,**

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Fica concedido período de férias a **CHEFE DE SECRETARIA** da Câmara Municipal de Santa Leopoldina/ES, Sr<sup>a</sup>. **CLEBIANA BOONE ALVARENGA**, de **03/11/2021 a 02/12/2021**.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina/ES, 27 de outubro de 2021.

**SERGIO ANGELI LAGO**  
Presidente da Câmara

**PORTARIA Nº. 123/2021**

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Leopoldina – Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

Tendo em vista o princípio da economicidade, visto que vários órgãos públicos não funcionarem nesse período;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Fica transferido o Ponto Facultativo do dia do Servidor Público Municipal comemorado no dia 28/10/2021 (quinta-feira) para o dia 29/10/2021 (sexta-feira).

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina/ES, 27 de outubro de 2021.

**SERGIO ANGELI LAGO**  
Presidente da Câmara

**PORTARIA Nº. 124/2021**

**O Presidente da Câmara Municipal de Santa Leopoldina – Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,**

Tendo em vista o princípio da economicidade, visto que vários órgãos públicos não funcionarem nesse período;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Fica decretado ponto facultativo nas repartições do Poder Legislativo de Santa Leopoldina no dia 01/11/2021 (segunda-feira).





# IMPrensa Oficial Eletrônica

## Câmara Municipal de Santa Leopoldina

Santa Leopoldina, 28 de outubro de 2021 (Quinta-feira)

Edição 627 (Ordinária)

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina/ES, 27 de outubro de 2021.

**SERGIO ANGELI LAGO**

Presidente da Câmara

### TERMOS

#### TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 006/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA E A EMPRESA POSTO ÁGUIA LTDA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA - ES**, com sede na Rua Costa Pereira, nº 76, Centro, Santa Leopoldina - ES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.521.342/0001-76, neste ato representado por seu Exmo. Presidente **Sr. SERGIO ANGELI LAGO**, brasileiro, inscrito no CPF (MF) sob o nº 087.157.067-02, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado, a Empresa **POSTO ÁGUIA LTDA**, CNPJ nº 08.000.271/0001-59, estabelecida à Av. Prefeito Hélio Rocha, nº 1250-A, Centro, Santa Leopoldina/ES, tendo por seu representante o **Sr. JOMAR GIESEN**, CPF nº 376.953.207-49, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista os termos da Cláusula Sétima (dos aditamentos), em observância do disposto **artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/93** e demais normas que regem a matéria, tendo em conta a necessidade de se preservar o equilíbrio econômico/financeiro do contrato, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2021, de acordo com processo administrativo nº 044/2021, na forma e condições estabelecidas nas Cláusulas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

**1.1.** O presente termo tem como objeto o reajuste no preço unitário da gasolina, de R\$ 6,08 (seis reais e oito

centavos) para R\$ 6,40 (seis reais e quarenta centavos), **a partir de 28 de outubro de 2021**, a fim de garantir o *reequilíbrio econômico financeiro do Contrato Administrativo*, devendo a **CONTRATADA** observar os acréscimos ou decréscimos no preço do item referido, que porventura ocorram após esse período, em conformidade com notas fiscais do fornecedor e em consonância com os preços regulados pela Agência Nacional do Petróleo.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE

- 2.1.** O valor mensal estimado do contrato, após adequação constante da cláusula primeira deste Termo, passa a ser de **R\$ 4.480,00 (quatro mil e quatrocentos e oitenta reais)**.
- 2.2.** A importância ora estabelecida corresponde ao valor mensal do contrato vigente com o **aditivo de 5,3320 %**. No entanto, na hipótese de ocorrerem decréscimos no preço do produto a partir da data informada, estes deverão ser aplicados imediatamente no preço do combustível fornecido.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 3.1.** As despesas decorrentes do presente termo correrão por conta do orçamento específico da seguinte dotação:  
**Câmara Municipal:**  
33.90.30.00000 - Material de Consumo.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

- 4.1.** As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo ratificadas.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

- 5.1.** A Contratante providenciará a publicação deste instrumento, conforme determina o Parágrafo Único, do Artigo. 61, da Lei nº. 8.666/93.



### CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

- 6.1.** As partes elegem o foro da Comarca de Santa Leopoldina/ES, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste ajuste, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 6.2.** E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presente vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Santa Leopoldina/ES, 27 de outubro de 2021.

---

#### CONTRATANTE

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA**  
**SERGIO ANGELI LAGO**

---

#### CONTRATADA

**POSTO ÁGUIA LTDA**  
**JOMAR GIESEN**